



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



**Lei Municipal nº 3676, de 23 de outubro de 2020.**

**“TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –  
MESMA ENTIDADE NO ORÇAMENTO  
PROGRAMA 2020”**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

**04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**04.02 – ENSINO FUNDAMENTAL MDE**

04.02.12.361.0013.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil – R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);

04.02.09.272.0027.2050-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações patronais - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

**06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.01.10.301.0023.2.023-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil – R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

**09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

**09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

09.01.26.782.0028.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**03- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

03.01.04.123.04.2.008.-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações patronais - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

**04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**04.02 – ENSINO FUNDAMENTAL MDE**

04.02.12.361.0013.2.015-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

**04.01 – ENSINO BÁSICO FUNDEB**

04.02.12.361.0013.2.012-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



04.02.12.361.0013.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

04.02.12.361.0013.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações patronais – R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

04.03- EDUCAÇÃO PRE- ESCOLAR

04.02.12.365.0012.2.014-3.1.91.13.00.00.00.00 – Obrigações patronais – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.301.0023.2.025-3.1.71.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

06.01.10.301.0023.2.025-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

06.01.10.301.0023.2.025-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações patronais – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

09.01.26.782.0028.2.035-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 23 dias do mês outubro de 2020.

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

**Gilson De Carli**  
**Prefeito Municipal**

Lourdes Valduga Sfredo  
Sec. Municipal da Administração